



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis
Gabinete do Prefeito

LEI N.º: 268
De 17 de fevereiro de 1998

Autorizado o Poder Executivo Municipal proceder contratação de 30 (trinta) professores de nível I, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público emergencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal proceder contratação de 30 (trinta) professores de nível I, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público emergencial, pelo prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos e ininterruptos, obedecidos os preceitos legais da Consolidação das leis do Trabalho - CLT;

Parágrafo Primeiro - Os professores referidos neste artigo deverão Ter habilitação mínima em ensino médio completo na modalidade normal (MAGISTÉRIO);

Parágrafo Segundo - Os professores a que se refere este artigo, atuarão exclusivamente como professores das quatro primeiras séries do ensino fundamental;

Art. 2º - Os contratos dos professores a que se refere o artigo 1º serão escritos;

Art. 3º - O valor dos contratos a serem firmados com os professores referidos no artigo 1º, terá como referência os valores praticados com os professores efetivos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Cristinápolis, de mesmo nível de formação e de mesma carga horária;

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO



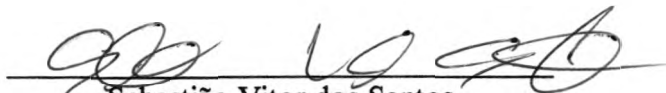
ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis
Gabinete do Prefeito

LEI N.º: 268
De 17 de fevereiro de 1998

ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, conforme inciso "I" do art. "70" da Lei Federal 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir da sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristinápolis, 19 de Junho de 1998.


Sebastião Vitor dos Santos
Prefeito Municipal de Cristinápolis/SE